

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Maio de 2020 • Número 2860 • www.leme.sp.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO N° 376, DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Altera dispositivos do Decreto Legislativo n° 131, de 30 de agosto de 1995 alterado pelo Decreto Legislativo n° 214 de 24 de maio de 2005, e altera dispositivo do Decreto Legislativo n° 192, de 11 de setembro de 2001.

Artigo 1° - O caput do artigo 4° , do Decreto Legislativo n° 131, de 30 de agosto de 1995 alterado pelo Decreto Legislativo n° 214 de 24 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4°. Cada vereador poderá fazer a indicação de uma (01) personalidade, para ser distinguida com a outorga de "Medalha Newton Prado", em cada sessão legislativa

(...)

Artigo 2º - O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 192, de 11 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. Cada vereador poderá indicar uma personalidade para receber essa honraria em cada sessão legislativa.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de abril de 2020.

José Eduardo Giacomelli Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº. 10/2020 - Registro de Preços nº. 02/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme Anexo I - Termo de Referência. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes. com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 15/05/2020 até às 16h30 do dia 18/05/2020. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 19/05/2020 até às 08h30 do dia 21/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h31 do dia 21/05/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 28 de abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICOS E ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes conforme seguem:

LOTE 01 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 15.500,00

LOTE 02 - TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP: R\$ 16.650,00

LOTE 03 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 2.300,00

LOTE 04 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 5.200,00

LOTE 05 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 7.600,00

LOTE 06 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 4.900,00

LOTE 07 - TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP: R\$ 16.600,00

LOTE 08 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 5.200,00

LOTE 09 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 11.000,00

LOTE 10 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 2.200,00

LOTE 11 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 4.800,00

LOTE 12 - TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP: R\$ 21.700,00

Formalizem-se os PEDIDOS DE COMPRA.

Leme, 30 de abril de 2.020

RODRIGO MÁXIMO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

REGISTRO DE PREÇOS DE GRAMA TIPO ESMERALDA COM TERRA PARA ACERTO DE TERRENO, ADUBAÇÃO, IRRIGAÇÃO E MÃO DE OBRA DE PLANTIO INCLUSOS, POR M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, A SER USADA EM AREAS VERDES DO MUNICIPIO DE LEME.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à lici-tante conforme segue:

LOTE 01 - XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI: R\$ 248.750,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 30 de abril de 2.020

LUIS ANTONIO PONTES SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2020: OBJETO: Registro de preços para aquisição de galões de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml de água mineral. DATA DO PREGÃO: 15 de maio de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro-Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 02/05/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);Publique-se.

Leme, 30 de abril de 2.020

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS ROBERTO BONFOGO DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames de polissonografia e mapeamento cerebral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 155/2019 - Fornecedora: - Quatro Clínica Sociedade Médica S/S

Valor Unit.

01 R\$ 140,00

02 R\$ 420,00

Leme, 08 de agosto de 2.019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – Registro de preços para aquisição de condicionadores e cortinas de ar para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 156/2019 - Fornecedora: - RF Teixeira Eireli Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 970,00

02 R\$ 1.108,01

03 R\$ 1.515.26

05 R\$ 2.848,78

Leme, 07 de agosto de 2.019

Roberto Fernandes de Carvalho Secretario de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Sec. De Obras e Planejamento urbano; CONTRATADO: Cons-trutora HGB Ltda EPP; OBJETO: 7.º termo de aditamento de prazo do contrato para conclusão da obra de construção do Centro Integrado Educacional; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alte-rações.

Leme/SP, 01 de abril de 2020

Fernando Wagner Klein Secretário de Obras e Planejamento urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - Registro de preços para prestação de serviços especializados para a realização de procedimentos diagnósticos por imagem - ultrassonografia em geral..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 015/2020 - Fornecedora: - Ultra-Rádio Serviços Médicos Ltda ME

Lote Valor Unit.

01 R\$ 43,30

Leme, 28 de janeiro de 2.020

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para veículos pertencentes a frota municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 057/2020 - Fornecedora: - Constantino Pneus Eireli

Lote	Item	valor	Unit.
02 01	R\$ 1.193,2	24	
02	R\$ 1.645,3	32	
03	R\$ 3.926,0	19	
04	R\$ 885,02		
05	R\$ 1.833,9	6	
06	R\$ 1.921,0)4	
07	R\$ 559,25		
08	R\$ 1.039,9	19	
04 01	R\$ 140,51		
02	R\$ 139,44		
03	R\$ 68,78		

	04	R\$ 112,56	
	05	R\$ 56,57	
	06	R\$ 67,46	
	07	R\$ 8,73	
Ata	nº 058/202	20 - Fornec	redora: – Pneus Leme Centro Automotivo Ltda Me
Lot	te	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 255,60	
	02	R\$ 190,45	
	03	R\$ 282,10	
	04	R\$ 292,35	
	05	R\$ 289,99	
	06	R\$ 327,05	
	07	R\$ 309,01	
	08	R\$ 379,20	
	09	R\$ 332,70	
	10	R\$ 337,09	
	11	R\$ 426,25	
	12	R\$ 538,20	
	13	R\$ 570,10	
	14	R\$ 511,10	
	15	R\$ 386,70	
	16	R\$ 758,20	
	17	R\$ 919,00	
	18	R\$ 584,80	
	19	R\$ 663,79	
	20	R\$ 669,83	
	21	R\$ 525,60	
03	01	R\$ 1.338,2	:1
	02	R\$ 1.139,0	08
	03	R\$ 2.810,5	53
	04	R\$ 2.617,6	53
	05	R\$ 2.777,3	18
	06	R\$ 3.383,0	08
	07	R\$ 2.738,4	18
			_

De 112 50

Rodrigo Máximo Secretario de Transportes e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde, para atendimento da população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 039/2020 - Fornecedora: - Classmed - produtos hospitalares Eireli

Lote Valor Unit. 21 R\$ 5.24

24 R\$ 39.08 26 R\$ 22.37

08

09

10

11

12

R\$ 3.403,82

R\$ 3.061,18

R\$ 3.281,89

R\$ 8.789.23

R\$ 587.53

Leme, 22 de abril de 2.020

Ata nº 040/2020 - Fornecedora: - BH Dental Comercial Eireli

Lote Valor Unit. Item 07 01 R\$ 392,85

R\$ 392,85 02 R\$ 25,00

Ata nº 041/2020 - Fornecedora: - Unidental Prod. Odontológicos Médicos e Hospit. Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
03 01	R\$ 22,20	
02	R\$ 24,12	
03	R\$ 25,01	
06 01	R\$ 1,22	

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos

```
02
          02
                     R$ 1,22
                                                                                                           R$ 154,25
          03
                     R$ 1.22
                                                                                             Ata nº 050/2020 - Fornecedora: – S.V. Braga Importadora
          04
                     R$ 6,13
                                                                                                                      Valor Unit.
                                                                                             Lote
                                                                                                           Item
          05
                     R$ 6,10
                                                                                             23 01
                                                                                                           R$ 17.49
          06
                     R$ 1,22
                                                                                             Ata nº 051/2020 - Fornecedora: - Absoluta Saúde Imp. Exp. E Com. De
          07
                     R$ 1,22
                                                                                      Prod. Para Saúde Eireli
          08
                     R$ 1,22
                                                                                             Lote
                                                                                                           Item
                                                                                                                      Valor Unit.
                     R$ 1,22
                                                                                             01 01
          09
                                                                                                           R$ 3,10
          10
                     R$ 1,22
                                                                                                02
                                                                                                           R$ 3,95
          11
                     R$ 1,22
                                                                                             09 01
                                                                                                           R$ 2,79
          12
                     R$ 1,22
                                                                                                02
                                                                                                           R$ 2,27
          13
                     R$ 1,22
                                                                                             11 01
                                                                                                           R$ 14,55
          14
                     R$ 1,22
                                                                                                02
                                                                                                           R$ 13,59
                     R$ 1.22
                                                                                                03
                                                                                                           R$ 3,89
          15
                                                                                                           R$ 2,89
                     R$ 1,22
                                                                                                04
          16
                     R$ 1.22
                                                                                                05
          17
                                                                                                           R$ 16,20
                     R$ 1,22
                                                                                             14 01
          18
                                                                                                           R$ 4.67
          19
                     R$ 1,22
                                                                                                02
                                                                                                           R$ 0,83
          20
                     R$ 1,22
                                                                                                03
                                                                                                           R$ 3,35
          21
                     R$ 1,22
                                                                                                           R$ 9,13
                                                                                                           R$ 12,36
          22
                     R$ 1,22
                                                                                                05
          23
                     R$ 1,22
                                                                                                06
                                                                                                           R$ 4,04
          24
                     R$ 1,22
                                                                                                07
                                                                                                           R$ 3,62
          25
                     R$ 1,22
                                                                                             15 01
                                                                                                           R$ 39,00
          26
                     R$ 1,22
                                                                                                02
                                                                                                           R$ 7,34
          2.7
                     R$ 1,22
                                                                                                03
                                                                                                           R$ 8,43
                     R$ 1.22
                                                                                                04
                                                                                                           R$ 4.90
          28
          29
                     R$ 1.22
                                                                                                05
                                                                                                           R$ 1,20
          30
                     R$ 1,22
                                                                                                06
                                                                                                           R$ 1.21
          31
                     R$ 1,22
                                                                                             18 01
                                                                                                           R$ 15.18
          32
                     R$ 1,22
                                                                                                02
                                                                                                           R$ 3,79
      08 01
                     R$ 82,80
                                                                                                           R$ 28,99
                     R$ 9,98
                                                                                             Ata nº 056/2020 - Fornecedora: - E.C. Dos Santos Comercial Eireli
      10 01
          02
                     R$ 7,14
                                                                                                                      Valor Unit.
                                                                                             Lote
                                                                                                           Item
          03
                     R$ 72,84
                                                                                             04 01
                                                                                                           R$ 10,45
          04
                     R$ 19,42
                                                                                             12 01
                                                                                                           R$ 78,30
      13 01
                     R$ 3,48
                                                                                             Leme, 01 de abril de 2.020
          02
                     R$ 8,63
          03
                     R$ 21,10
                                                                                                                Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
          04
                     R$ 3,00
                                                                                                                       Secretario de Saúde
          05
                     R$ 11.61
                                                                                             PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - Registro de preços para aquisição
                     R$ 4.36
          06
          07
                     R$ 11,73
                                                                                      de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.
          08
                     R$ 3,36
                                                                                             A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º
          09
                     R$ 13,48
                                                                                      artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
          10
                     R$ 5,00
                                                                                             Ata nº 052/2020 - Fornecedora: - R.A.P. Aparecida de Medicamentos Ltda
          11
                     R$ 19,28
                                                                                             Lote
                                                                                                           Valor Unit.
       19 01
                     R$ 26,81
                                                                                             09 R$ 0,233
          02
                     R$ 26,81
                                                                                             10 R$ 0,22
          03
                     R$ 10,15
                                                                                             12 R$ 2,00
          04
                     R$ 10.16
                                                                                             17 R$ 0.50
          05
                     R$ 10,16
                                                                                             18 R$ 1.28
      20 01
                     R$ 9,38
                                                                                             29 R$ 61.20
                     R$ 9.37
          02
                                                                                             Ata nº 053/2020 - Fornecedora: - CM Hospitalar S.A
          03
                     R$ 111,25
                                                                                                           Valor Unit.
                                                                                             Lote
      22 01
                     R$ 10,00
                                                                                             07 R$ 125,75
      Ata nº 045/2020 - Fornecedora: - Cirúrgica União Ltda
                                                                                             08 R$ 16,63
                                                                                             14 R$ 1.695,29
      Lote
                     Item
                               Valor Unit.
      25 01
                                                                                             21 R$ 5,76
                     R$ 11,28
      Ata nº 046/2020 - Fornecedora: - Dental Prime - Produtos Odontológicos
                                                                                             23 R$ 587,54
Médicos Hosp. Eireli
                                                                                             24 R$ 4,72
      Lote
                     Item
                               Valor Unit.
                                                                                             Ata nº 054/2020 - Fornecedora: - Portal Ltda
      05 01
                     R$ 46,20
                                                                                             Lote
                                                                                                           Valor Unit.
                     R$ 93,95
          02
                                                                                             02 R$ 30.87
          03
                     R$ 90,37
                                                                                             03 R$ 97,86
          04
                     R$ 6.15
                                                                                             04 R$ 60.51
      Ata nº 047/2020 - Fornecedora: - Dental Universo Eireli EPP
                                                                                             05 R$ 37,34
                               Valor Unit.
                                                                                             11 R$ 1.2811
      Lote
                     Item
      02 01
                     R$ 3,31
                                                                                             22 R$ 5,764
                                                                                             Ata nº 059/2020 - Fornecedora: - DMC Distribuidoras, Comércio de Medi-
          02
                     R$ 28,00
          03
                     R$ 6,70
                                                                                      camentos Eireli EPP
      16 01
                     R$ 19,28
                                                                                                           Valor Unit.
                                                                                             Lote
```

16 R\$ 0,68 19 R\$ 0,46 Leme, 13 de abril de 2.020

> Lisete Cristina Ganeo Kinock Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento urbano; CONTRATADO: Mari-ah Limpeza e serviços Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa com o fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para Urbanização da Praça São Rafael, neste Municí-pio; VALOR GLOBAL: R\$ 173.086,04; PRAZO: 04 meses; DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020; LICI-TAÇÃO: Convite nº 019/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 28 de abril de 2020

Fernando Wagner Klein Secretário de Obras e Planejamento urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Saúde; CONTRATADO: Oriovaldo Delfino EPP; OBJE-TO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias; VALOR GLOBAL: R\$ 189.500,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 060/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 28 de abril de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DE-TENTORA DA ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 157/2019 para reequilíbrio financeiro do lote 01; DATA DA ASSINATURA: 23.04.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 23 de abril de 2020

Lisete Cristina Ganeoo Kinock Secretária de saude

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DE-TENTORA DA ATA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 126/2019 para re-equilíbrio financeiro dos lotes 03 – 08 e 23; DATA DA ASSINATURA: 15.04.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de abril de 2020

Lisete Cristina Ganeoo Kinock Secretária de saude

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; DETEN-TORA DA ATA: Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli Me; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Re-gistro de Preços n.º 001/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus itens 01 e 02 para R\$ 3,97; DATA DA ASSINATURA: 13.04.20; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 083/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de abril de 2020

Erica Regina Fabris Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 026/2020; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UNI-DADE DE RESGATE, A SER UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIRO DE LEME. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 15 DE MAIO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 15 DE MAIO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDEN-TIFICADO".

Leme, 28 de abril de 2020

CARLOS ANTONIO DINIZ Chefe de Gabinete

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 027/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COADOR, ADOÇANTE, BOLACHA SALGADA E DOCE.. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 18 DE MAIO DE 2020. ABERTU-RA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 18 DE MAIO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 28 de abril de 2020.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO TUFANIN, NESTE MUNICIPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de Maio de 2020, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDI-TAL: a partir de 04 de Maio de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 30 de Abril de 2020

FERNANDO WAGNER KLEIN SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA - VISTA ALEGRE, NESTE MUNICIPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 21 de Maio de 2020, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de Maio de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 30 de Abril de 2020

FERNANDO WAGNER KLEIN SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FACHADA DO CENTRO INTEGRADO EDUCACIO-NAL E DA PRAÇA AO ENTORNO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; DATA DE ENCERRAMENTO: 22 de Maio de 2020, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de Maio de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 30 de Abril de 2020

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

No despacho de homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2020, publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE LEME Nº 2848 DE 04.04.2020, página 10, onde se lê:

LOTE 02 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODU-TOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 6.597.00

LOTE 04 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODU-TOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 3.135,00

LOTE 12 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODU-TOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 15.660,00

LOTE 16 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 16.389,00

Leia se:

LOTE~02-DENTAL~UNIVERSO~EIRELI-EPP-~R\$~6.597,00

LOTE 04 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - - R\$ 3.135,00

LOTE 12 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - - R\$ 15.660,00

LOTE 16 – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP - - R\$ 16.389,00

Leme, 28 de abril de 2.020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEL;

RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DA ATA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA

Vistos, etc

S/A

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão de fls. 292/294, que julgou parcialmente procedente o recurso administrativo interposto em face da decisão do Sr. Secretário de Transporte e Viação, que havia rescindido unilateralmente os contratos consubstanciados nos pedidos de fornecimento N°S 28/2019-SEC. TRANS-PORTE E VIAÇÃO; 039, 40 E 41/2019-EDUCAÇÃO, e aplicado a ora re-querente, a sanção de impedimento de contratar e licitar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, convertendo tal sanção em multa, no val-or de R\$ 21.053,00 (vinte e um mil e cinquenta e três reais).

Aduz, em síntese, que não foi correta a decisão, visto que:

- a) As entregas relativas aos pedidos 28, 39, 40 e 41, não foram efetuadas pois os empenhos delas corres-pondentes, haviam sido cancelados;
- b) Que a sanção não foi correta, pois deveria ter sido aplicada, gradualmente, a sanção de Advertência, con-siderando os antecedentes da empresa, que nunca deixou a municipalidade desabastecida;
- c) Requereu, por fim, a extinção do processo administrativo, cancelamento/extinção da multa, ou, alterna-tivamente, sua conversão para advertência.

Adoto os mesmos fundamentos elencados na decisão ora combatida.

Em que pesem os argumentos da requerente, o fato que levou à decisão ora combatida, foi o não cumprimento do contratado através dos pedidos retro citados, nos termos e prazos contratados, o que causou, sim, e, por óbvio, desabastecimento da frota municipal, trazendo prejuízo na prestação dos serviços.

A requerente apresenta no presente requerimento, em sede de inovação defensiva, tese não apresentada em sede recursal, no sentido de tentar justificar seu inadimplemento sob o argumento de que os empenhos relativos aos pedidos haviam sido cancelados.

Ora. Ao contrário do alegado, os pedidos encaminhados a requerente (e não cumpridos por ela), encontravam-se sim, devidamente empenhados quando encaminhados. A requerente não cumpriu os contratos. Não efetuou as entregas nos prazos contratados. Foi notificada, e não apresen-tou qualquer justificativa plausível para sustentar seu inadimplmento.

O cancelamento dos empenhos relativos aos pedidos deu-se somente a partir de 27 de dezembro de 2019, mediante o oficio 184/19-STV, ou seja, muito após esgotados os prazos de entrega contratados, não servindo a tese inovadora apresentada agora, como justificativa para modifica-ção da decisão combatida.

Não se falar que a sanção de multa é ilegal/desproporcional. Note-se que esta

foi aplicada em sede de julgamento de recurso, convertendo-se a pena (mais grave), de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 ano, e considerou sim, a gravidade da ati-tude da requerente, (desabastecimento), bem como, o cumprimento do restante dos contratos até aquele momento, não merecendo revisão.

Ante ao exposto, indefiro o pedido e mantenho a decisão atacada.

Publique-se

Intime-se

Leme, 23 de abril de 2.020

Wagner Ricardo Antunes Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras Exercício 2.020

Edital nº 008 /2020- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de dezembro de 2.019, janeiro e fevereiro de 2.020 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula:

apresentada e	meontra-se por ordem numerica de ma	u icula.
Pesos utiliza	idos até 31/12/2019:	
Competênci	as Gerais:	
Produtividad	le	2
Responsabil	idade	4
Disciplina		2
	de Iniciativa	2
	T (0	
-	as Específicas:	
OPERACIO		
Comunicaçã		4
Colaboração		3
Saber Ouvir		3
ADMINIST	RATIVO	
Organização		4
Comunicaçã		3
,	Flexibilidade	3
ESPECIALI		3
Orientação para qualidade e resultados		
	o e solução de problemas	3
Trabalho em	n equipe	4
NÍVEL SUF	PERIOR /// GERENCIAL /// MAGIST	ÉRIO
Difusão de o	conhecimento	3
Orientação r	para qualidade e resultados	3
	o e desenvolvimento de ações	4
	MUNICIPAL	
Atenção con	centrada/ Cumprimento de Ordens	3
Empatia		3
Trabalho em	n equipe	4
Dezembro d	e 2 019·	
Matrícula	Cargo	
13866-5	Professor Educação Básica- PEB I	
13867-3	Professor Educação Básica- PEB I	
13868-1	Professor Educação Básica- PEB I	
13869-0	Professor Educação Básica- PEB I	
13870-3	Professor Educação Básica- PEB I	
150705	1.5165501 Educação Busica 1 EB 1	

Professor Educação Básica- PEB I

13871-1

13873-8

13874-6

13875-4

13876-2

13877-0

Pts

100

100

93,9

100

100

100

100

100

100

100

100

100

6 - IMPRENSA OF	ICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME			I
13878-9	Professor Educação Básica- PEB I	100	13959-9	Técnico de Enfermagem
13879-7	Professor Educação Básica- PEB I	100	13960-2	Agente Administrativo
13880-0	Professor Educação Básica- PEB I	100	13961-0	Agente Administrativo
13881-9	Professor Educação Básica- PEB I	100	13962-9	Psicólogo
	•		13963-7	Técnico em Enfermagem
13882-7	Professor Educação Básica- PEB I	100	13964-5	Fiscal de Rendas
13883-5	Professor Educação Básica- PEB I	100	13965-3	Agente de Controle de Vetores
13884-3	Professor Educação Básica- PEB I	100	13966-1	Fiscal de Rendas
13885-1	Professor Educação Básica- PEB I	100	13967-0	Técnico em Segurança do Trabalho
13886-0	Professor Educação Básica- PEB I	100	13968-8	Monitor de Projetos
13887-8	Professor Educação Básica- PEB I	100	13970-0 13971-8	Monitor de Projetos
	,		13971-8	Agente de Serviços Públicos Psicólogo
13888-6	Professor Educação Básica- PEB I	100	13972-0	Agente Fiscalização Municipal
13889-4	Professor Educação Básica- PEB I	100	13975-0	Psicólogo
13890-8	Professor Educação Básica- PEB I	100	13976-9	Psicólogo
13891-6	Professor Educação Básica- PEB I	100	13977-7	Assistente Social
13892-4	Professor Educação Básica- PEB I	100	13978-5	Monitor de Projetos
13894-0	Professor Educação Básica- PEB I	100	13980-7	Monitor de Educação
	•		13981-5	Inspetor de Alunos
13900-9	Professor Substituto	100	13983-1	Inspetor de Alunos
13901-7	Professor Substituto	89	13984-0	Agente Administrativo
			13985-8	Engenheiro Civil
Pesos utiliz	zados a partir de 01/01/2.020:		13986-6	Técnico em Informática
Todos os it	ens avaliados tiveram aplicado o mesmo pe	so na pontuação final	13987-4	Inspetor de Alunos
	ual atingiu, no máximo, 100 pontos, que fora	* '	13988-2	Monitor de Educação
,	uai atiligiu, no maximo, 100 pontos, que fora	ani obtidos da seguin-	13989-0	Monitor de Educação
te maneira:			13990-4	Monitor de Educação
	o de itens avaliados do formulário multiplic	* '	13991-2	Agente de Serviços Públicos
II- 100 por	ntos, que é a pontuação máxima definida, di	vidido pelo resultado	13992-0	Agente de Serviços Públicos
da multiplicação d	o inciso I;		13993-9	Inspetor de Alunos
1 ,	ltado da divisão do inciso II, multiplicado p	nela nontuação obtida	13994-7 13995-5	Monitor de Educação
nelo servidor na as	, 1 1	Join pointaguo oonaa	13995-3	Agente Administrativo Inspetor de Alunos

pelo se

	, 1	,	13773 3	rigente riammistrativo	100
ervidor na av	valiação;		13996-3	Inspetor de Alunos	95
			13997-1	Inspetor de Alunos	100
Janeiro de 2	2 020:		13998-0	Monitor de Educação	96
Matrícula	Cargo	Pts	13999-8	Monitor de Educação	100
13810-0	Monitor de Educação	92	14000-7	Agente de Serviços Públicos	100
13902-5	Técnico em Enfermagem	100	14001-5	Monitor de Educação	100
13903-3	Arquiteto	100	14002-3	Monitor de Educação	100
13905-0	Agente Administrativo	100	14003-1	Agente de Serviços Públicos	100
13905-0	Engenheiro Agrimensor	100	14004-0	Fiscal de Rendas	100
13900-8	Assistente de Procurador	95	14005-8	Agente de Controle de Vetores	100
	Procurador Procurador		14007-4	Agente de Serviços Públicos	88
13910-6		100	14008-2	Técnico em Informática	100
13911-4	Técnico em Enfermagem	100	14009-0	Agente de Serviços Públicos	100
13912-2	Técnico em Enfermagem	100	14010-4	Agente de Serviços Públicos	92
13913-0	Chefe de UAO CRAS- São Manoel	100	14010-4	Agente de Serviços Públicos Agente de Serviços Públicos	92
13914-9	Técnico de Enfermagem	97		,	
13916-5	Procurador	100	14012-0	Agente Administrativo	100
13917-3	Enfermeiro	100	14013-9	Educador Esportivo	100
13918-1	Agente Administrativo	100	14014-7	Técnico em Enfermagem	100
13919-0	Técnico de Enfermagem	97	14016-3	Agente Administrativo	100
13922-0	Psicólogo	100	14017-1	Agente Administrativo	100
13923-8	Técnico em Enfermagem	100	14018-0	Agente Administrativo	100
13924-6	Médico Horista	100	14019-8	Agente Administrativo	100
13925-4	Médico Horista Pediatra	100	14020-1	Agente Administrativo	100
13926-2	Odontólogo	97	14021-0	Agente Administrativo	100
13927-0	Odontólogo Horista	100	14022-8	Coordenador Suporte Administrativo	100
13929-7	Técnico em Enfermagem	100	14023-6	Agente Administrativo	100
13930-0	Técnico em Enfermagem	100	14027-9	Agente de Serviços Públicos	100
13931-9	Técnico em Enfermagem	100	14028-7	Monitor de Educação	100
13932-7	Odontólogo	100	14030-9	Inspetor de Alunos	100
13933-5	Odontólogo	100	14031-7	Monitor de Educação	100
13934-3	Técnico em Enfermagem	100	14032-5	Inspetor de Alunos	100
13935-1	Técnico em Enfermagem	100	14033-3	Psicólogo	100
13936-0	Chefe de UAO CRAS Empyreo	100	14034-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
13937-8	Educador Esportivo	100	14035-0	Fisioterapeuta	100
13938-6	Monitor de Projetos	100	14036-8	Educador Esportivo	100
13939-4	Assistente Social	100	14037-6	Assistente Social	100
13940-8	Assistente Social	100	14038-4	Médico Horista Neurologista	100
13940-6	Agente Administrativo	100	14039-2	Técnico em Enfermagem	97
13941-0	Assistente de Procurador	100	14040-6	Médico Veterinário	100
13942-4	Odontólogo	100	14041-4	Médico Horista Mastologista	100
13943-2		100	14042-2	Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	100
	Enfermeiro de Saúde da Família		14043-0	Psicólogo	100
13947-5	Assistente Social	100	14044-9	Psicólogo	100
13948-3	Agente Administrativo	100	14045-7	Fisioterapeuta	100
13951-3	Agente Administrativo	80	14046-5	Agente Administrativo	100
13952-1	Médico Horista Vascular	100	14048-1	Monitor de Projetos	100
13953-0	Assistente Social	100	14049-0	Agente de Serviços Públicos	100
			14050-3	Agente de Serviços Fublicos Agente Administrativo	100
Fevereiro d		_	14051-1	2	100
Matrícula	Cargo	Pts		Agente Administrativo	100
13954-8	Agente de Controle de Vetores	100	14052-0	Advogado do SUAS	
13955-6	Enfermeiro de Saúde da Família	100	14053-8	Agente de Serviços Públicos	100
	Agente de Controle de Vetores	100	14054-6	Agente Administrativo	72
13956-4					
13957-2	Agente Administrativo	100	14055-4	Engenheiro Ambiental	100
		100 100	14055-4 14056-2 14057-0	Engenheiro Ambiental Secretária Adjunta da Saúde Assistente Social	100 100 100

14058-9	Professor Educação Básica- PEB II	100
14059-7	Agente de Serviços Públicos	100
14060-0	Agente de Serviços Públicos	92
14061-9	Psicólogo	100
14062-7	Agente de Serviços Públicos	97
14063-5	Agente de Serviços Públicos	100
14064-3	Psicólogo	100
14065-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14066-0	Agente de Serviços Públicos	100
14069-4	Agente Administrativo	100
14070-8	Agente de Serviços Públicos	100
14072-4	Psicólogo	100
14073-2	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14074-0	Terapeuta Ocupacional	100
14075-9	Enfermeiro	100
14076-7	Médico Horista Oftalmologista	100
14077-5	Fonoaudiólogo	100
14078-3	Enfermeiro	100
14079-1	Enfermeiro de Saúde da Família	100
14080-5	Enfermeiro	97
14081-3	Enfermeiro de Saúde da Família	100
14082-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14083-0	Odontólogo	100
14084-8	Técnico em Farmácia	100
14085-6	Agente Administrativo	100
14086-4	Agente Administrativo	100
14087-2	Agente Administrativo	100
14088-0	Arquiteto	100
14089-9	Coordenador Geral Superv Transportes	100
14090-2	Chefe Núcleo Compras Material	100
14091-0	Motorista	100
14093-7	Agente Administrativo	71
14094-5	Monitor de Educação	100
14095-3	Monitor de Educação	100
14096-1	Monitor de Educação	100
14097-0	Monitor de Educação	100
14098-8	Vigilante Patrimonial	100
14099-6	Vigilante Patrimonial	100
14100-3	Professor Educação Básica- PEB II	100
14101-1	Agente de Serviços Públicos	100
14103-8	Motorista	100

Informa também, que o prazo para recursos refrentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação em Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido Departamento de Gestão de Pessoas André Mantoan de Oliveira Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

LEMEPREV

PORTARIA N.º 28 "Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIA DE FATIMA CREMASCO, CPF n.º 085.323.328-46, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.906,41 (um mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 2, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo $2^{\rm o}$ - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2020.

Leme/SP, 17 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 33

"Concede Pensão Temporária".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a MARINA BERGAMIN OLI-VEIRA, CPF n.º 504.123.448-58, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa MICHELA BERGAMIN, matrícula n.º 25755 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 78, Inciso IV, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.346,30 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), com base no disposto no Artigo 123, Inciso II; e Artigo 124, §1º e §2º da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2019.

Leme/SP, 18 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 30 "Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo $6^{\rm o}$ da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARISA BERGAMIN OURO PRETO, CPF n.º 123.349.578-01, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.491,42 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo $2^{\rm o}$ - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2020.

Leme/SP, 18 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 24 "Aposenta Servidora"

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal:

Artigo 1° - APOSENTA por idade MILZA APARECIDA DONADEL TURATTI, CPF n.º 123.530.718-21, no cargo de Professor Substituto, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), equivalentes a 34,776% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, $\$ 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2020.

Leme, 17 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2020.

CREDENCIADOS

MOD.	ALIDADE 1	OFICINA	PONTUAÇÃO
1	HUGO AMADIO PETRUZ	ROBÓTICA EDUCACIONAL	55
2	FERNANDA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	ROBÓTICA EDUCACIONAL	40
MOD.	ALIDADE 2		
1	SARAH F. DE CARALHO S. MOREIRA	DANÇA	80
2	ELIANA APARECIDA FERNANDES I. BARBOSA	ARTES VISUAIS	80
3	FÁBIO DA CUNHA YADO	ATIVIDADES RITMICAS	65
4	BRUNA JOSIANE BUENO JUSTINO	FANFARRA	60
5	EUGENIO ANDRÉ PAGANI	FANFARRA	55
6	CAROLINE FERNANDA BARDEJA	DANÇA	50
7	VIVIANE DE CARVALHO SANTORO DO CARMO	, INICIAÇÃO MUSICAL	50
8	CAMILA CECILIA GARCIA	FANFARRA	50
9	CAMILA CECILIA GARCIA	INICIAÇÃO MUSICAL	45
10	VIVIANE DE CARVALHO SANTORO DO CARMO	CORAL	40
11	CAMILA CECILIA GARCIA	ATIVIDADES RITMICAS	40
12	RENATO VITOR NICOLAU	FANFARRA	40
13	REGIANE LOURENÇO MARQUES	DANÇA	38
14	CAMILA CECILIA GARCIA	DANÇA	37
15	GABRIEL ULISSES FIORAMONTE DROBENICHE	CAPOEIRA	35
16	SILVIA CRISTINA RAMOS	ARTESANATO	30
17	PRISCILA APARECIDA S. RODRIGUES	ARTESANATO	30
18	ISABELA BEATRIZ RODRIGUES ZAMONARI	ARTESANATO	30
19	LUCAS MARCELO SILVEIRA	INICIAÇÃO MUSIAL	30
20	ISABELA BEATRIZ RODRIGUES ZAMONARI	TEATRO	30
21	CAMILA CECILIA GARCIA	ARTES VISUAIS	30
MOD	ALIDADE 3	OFICINA	DONTHAÇÃO
MOD.	FÁBIO DA CUNHA YADO		PONTUAÇÃO 65
		RECREAÇÃO	
2 3	NATACHA YURI SILVA SIMARELLI ÉRICA FERREIRA COSTA	RECREAÇÃO RECREAÇÃO	55 55
3 4	FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	RECREAÇÃO	50
5	ROGERIA MARIA FIORAMONTE	RECREAÇÃO	35
3	ROGERIA MARIA FIORAMONTE	RECKEAÇÃO	33
	ALIDADE 4	OFICINA	PONTUAÇÃO
1	ELISANGELA SETTE NEVES PIEDADE	AP MATEMÁTICA	70
2	ELISANGELA SETTE NEVES PIEDADE	AP LINGUA PORTUGUESA	70
3	CLAUDIA COLETTA DE LIMA FANTIN	AP MATEMÁTICA	70
4	CLAUDIA COLETTA DE LIMA FANTIN	AP LINGUA PORTUGUESA	70
5	ROGERIA MARIA FIORAMONTE	PROMOÇÃO À SAUDE	65
6	DANIELE DOS SANTOS MANO	DIREITOS HUMANOS	65
7	MARIA JOSÉ FRANCO DA SILVA	PROMOÇÃO À SAUDE	60
8	LARISSA FERNANDA PINDARELLI	DIREITOS HUMANOS	60
9	PAULO FLORIANO DUARTE	DIREITOS HUMANOS	60
10	ROGERIA MARIA FIORAMONTE	AP MATEMÁTICA	55
11	ROGERIA MARIA FIORAMONTE	AP LINGUA PORTUGUESA DIREITOS HUMANOS	55
12	BARBARA APARECIDA DE SOUZA		50
13	ELIDE CRISTINA ZUCATTO ACHUI	PROMOÇÃO À SAUDE DIREITOS HUMANOS	45
14	TATIANE ROBERTA EUFLAUZINO SAMPAIO FERNADA CAROLINE DA SILVA G. YADO	AP LINGUA PORTUGUESA	45 45
15		AP MATEMÁTICA	
16 17	FERNADA CAROLINE DA SILVA G. YADO INGRID ANDREZA SODRÉ	DIREITOS HUMANOS	45 35
18	CREUSA CRISTINA ALVES DE FREITAS	AP MATEMÁTICA	35
18	CREUSA CRISTINA ALVES DE FREITAS CREUSA CRISTINA ALVES DE FREITAS	AP LINGUA PORTUGUESA	35 35
20	GISELE FABIANO	PROMOÇÃO À SAUDE	30
21	INGRID ANDREZA SODRÉ	PROMOÇÃO À SAUDE	30
22	BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI	AP LINGUA PORTUGUESA	30
23	BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI	AP MATEMÁTICA	30
24	DALVANA NATALINA ARGENTE	AP LINGUA PORTUGUESA	30
21	S. E A WITCH EDITING HINDENIE	III EII.GOIII ORI OGCESA	50

DECRETO Nº 7.329 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 3.459.676,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações:

Suple	ementações				
UG	Fonte de Recurso Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1 110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.01	409	R\$	2.946,00
0	1 110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	255	R\$	19.568,00
0	1 110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	6.633,00
0	1 110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$	23.251,00
0	1 110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$	163.411,00
0	1 110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	503	R\$	25.175,00
0	1 110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$	24.268,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	647	R\$	83.022,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.13	659	R\$	2.069,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$	11.539,00
0	1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$	76.183,00
0	1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$	20.193,00
0	1 110.0000	02.09.01-154520009.2.041000-3.3.71.70	2698	R\$	164.429,00
6	1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	1.628.556,00
6	1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	29.228,00
8	1 510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$	189.668,00
8	1 510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$	10.135,00
0	1 110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$	1.850,00
0	1 110.0000	02.13.01-226610010.2.021000-3.3.90.39	6246	R\$	3.339,00
-	Remanejamento Art. 167, VI - CF 88	R\$ 2.485.463,00	0210	Ττφ	3.333,00
10111	remanejamento / tr. 107, v1 C1 00	Αψ 2.403.403,00			
UG	Fonte de Recurso Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1 110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$	27.242,00
10	2 261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$	101.257,00
10	2 272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$	78.870,00
10	2 272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.91.13	1739	R\$	31.087,00
5	1 220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$	100.000,00
0	1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$	140,00
0	1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.36	2471	R\$	566,00
6	1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	567.597,00
6	1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	282,00
6	1 310.0000	02.11.01-103010035.2.158008-3.1.91.13	3864	R\$	1.717,00
6	5 301.0003	02.11.01-103010027.2.158009-3.1.91.13	3870	R\$	4.892,00
8	1 510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4171	R\$	942,00
8	1 510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.39	4458	R\$	393,00
8	1 510.0000	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4586	R\$	77,00
8	1 510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$	446,00
8	1 510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$	127,00
8	1 510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.13	5401	R\$	1.830,00
8	1 510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$	37.119,00
8	1 510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	2.110,00
8	1 510.0000	02.12.02-081220020.2.158011-3.1.91.13	6456	R\$	3.100,00
0	1 110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6100	R\$	1.982,00
0	1 110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	6130	R\$	340,00
0	1 110.0000	02.13.01-041220010.2.158001-3.1.91.13	6457	R\$	143,00
0	1 110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6339	R\$	1.416,00
0	1 110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6353	R\$	242,00
0	1 110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.15	6492	R\$	635,00
0	1 110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6506	R\$	2.290,00
0	1 110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$	1.638,00
	Transposição Art. 167, VI - CF 88	R\$ 968.480,00	1211	KΦ	1.036,00
Total	Transposição Art. 107, VI - CF 88	K\$ 908.480,00			
HC	Fonte de Recurso Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2 272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$	1.073,00
6	5 301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R\$	280,00
0	1 110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$	4.380,00
-	Transferência Art. 167, VI - CF 88	R\$ 5.733,00	0510	IζΦ	₹.500,00
TOT		Σφ 5.755,00			
101	χφ 3. 1 33.070,00				

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.485.463,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Redu UG	Fonte de Recurso Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1 110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R\$	19.633,00
0	1 110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	39	R\$	4.713,00
0	1 110.0000	02.01.01-041220002.2.158001-3.1.91.13	154	R\$	5.191,00
0	1 110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.39	112	R\$	2.500,00
0	1 110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	188	R\$	4.833,00
0	1 110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.3.90.30	206	R\$	1.900,00
0	1 110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	6.800,00
0	1 110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-4.4.90.52	493	R\$	1.900,00
0	1 110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$	129.040,00
0	1 110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.49	538	R\$	6.600,00
0	1 110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.39	588	R\$	1.000,00
0	1 110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-4.4.90.52	608	R\$	1.000,00
0	1 110.0000	02.06.01-041230008.2.158001-3.1.91.13	1965	R\$	13.714,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$	11.903,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$	6.400,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$	52.547,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	4.700,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	704	R\$	2.800,00
0	1 110.0000	02.07.01-154510004.2.158001-3.1.91.13	1966	R\$	6.828,00
5	1 110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$	421.243,00
0	1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2453	R\$	138.213,00
0	1 110.0000	02.09.01-154520009.2.158001-3.1.91.13	3828	R\$	86.840,00
0	1 110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	2720	R\$	43.694,00
0	1 110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.71.70	2724	R\$	26.600,00
0	1 110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$	91.400,00
0	1 110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$	2.300,00
0	1 110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$	4.900,00
0	1 110.0000	02.10.01-264510015.2.158001-3.1.91.13	3848	R\$	10.133,00
0	1 110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$	706.285,00
0	1 110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$	2.188,00
0	1 110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$	6.400,00
0	1 110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.50.39	6441	R\$	4.900,00
0	1 110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6744	R\$	3.000,00
0	1 110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.39	6748	R\$	55.727,00
0	1 110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.11	6653	R\$	27.385,00
0	1 110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.13	6665	R\$	3.274,00
0	1 110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6667	R\$	158.709,00
0	1 110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.30	6671	R\$	59.055,00
0	1 110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.40	7289	R\$	3.100,00
0	1 110.0000	02.16.01-061810037.2.158001-3.1.91.13	6826	R\$	31.679,00
0	1 110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-3.3.90.39	6992	R\$	2.900,00
0	1 110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.90.11	7022	R\$	79.017,00
0	1 110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.90.13	7034	R\$	19.420,00
0	1 110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7036	R\$	2.342,00
0	1 110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.50.43	7112	R\$	34.710,00
0	1 110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.36	7126	R\$	2.229,00
0	1 110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.39	7175	R\$	23.251,00
0	1 110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-4.4.90.52	7195	R\$	5.000,00
0	1 110.0000	02.18.01-133920019.2.158001-3.1.91.13	7287	R\$	4.162,00
0	1 110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7242	R\$	13.752,00
0	1 110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.13	7254	R\$	1.000,00
0	1 110.0000	02.18.02-136950017.2.158001-3.1.91.13	7344	R\$	1.000,00
0	1 110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7307	R\$	35.125,00
0	1 110.0000	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7430	R\$	5.806,00
0	1 110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7463	R\$	48.174,00
0	1 110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.13	7475	R\$	15.775,00
0	1 110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.30	7481	R\$	1.733,00
0	1 110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.39	7498	R\$	2.946,00
0 T-4-1	1 110.0000	02.20.01-206050036.2.158001-3.1.91.13	7501	R\$	16.094,00
iotal	Remanejamento Art. 167, VI - CF 88	R\$ 2.485.463,00			

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 968.480,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

/IC, 2 DC	IVIAIO DE 2	320			IIVIFHENSA OFICIAL	DO IVIOIVIOII IO L
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$	12.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	1.106,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	14.136,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1614	R\$	233,50
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.158003-3.1.91.13	1974	R\$	13.858,50
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$	19.798,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$	21.584,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.32	1813	R\$	1.500,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	133.246,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.40	2316	R\$	7.241,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.52	1837	R\$	7.274,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.158005-3.1.91.13	1976	R\$	3.435,00
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.3.90.30	1858	R\$	1.544,00
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.3.90.32	1870	R\$	1.500,00
5	1	210.0000	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2370	R\$	100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.004001-3.3.90.30	2434	R\$	140,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.004001-3.3.90.39	2678	R\$	566,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2840	R\$	21.374,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2894	R\$	76.541,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.158009-3.1.91.13	3865	R\$	7.089,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.158010-3.1.91.13	3872	R\$	525,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952	R\$	282,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.39	3461	R\$	2.725,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2844	R\$	4.892,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4004	R\$	461.060,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4013	R\$	5.482,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4047	R\$	2.173,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.40	4631	R\$	526,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.40	5009	R\$	847,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.40	5066	R\$	153,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4586	R\$	928,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430018.2.127000-3.3.90.36	4779	R\$	956,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430018.2.127000-3.3.90.39	4784	R\$	966,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.40	5013	R\$	610,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4957	R\$	1.643,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.40	5730	R\$	1.571,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$	590,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	5266	R\$	832,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.39	5268	R\$	9.641,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.30	5374	R\$	714,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.39	5377	R\$	4.271,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5627	R\$	1.551,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5663	R\$	2.366,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.36	5765	R\$	3.470,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	5926	R\$	6.854,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.004001-3.3.90.30	6095	R\$	340,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.021000-3.3.90.39	6246	R\$	1.679,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.021000-3.3.90.39	6292	R\$	446,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.50.39	6441	R\$	1.658,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R\$	2.925,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30	7158	R\$	1.638,00
	-	ção Art. 167, VI - CF 88	R\$ 968.480,00	/100	Ιζψ	1.050,00

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Red	uções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcion	al Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	272.0000	02.08.03	-123650030.2.062000-4.4.90.52	1779	R\$	1.073,00
6	5	301.0001	02.11.01	-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R\$	280,00
0	1	110.0000	02.15.01	-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R\$	4.380,00
Tota	l Transferência Art	. 167, VI - CF 88	R\$	5.733,00			

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 27 de Dezembro de 2019.

DECRETO Nº 7.286 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.978.274,56 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações					
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Pr	ogramática	Código Reduzido	Valor
0 1 110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.91.13	202	R\$	4.000,00	
0 1 110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$	103.290,00	
0 1 110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	452	R\$	100,00	
0 1 110.0000 0 1 110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51 02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	626 634	R\$ R\$	51.421,00 125.663,00	
0 1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$	7.042,00	
0 1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$	500,00	
0 1 110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.39	2678	R\$	8.760,00	
8 1 510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	3.700,00	
8 1 510.0000	02.12.02-081220020.2.138000-3.3.90.18	5880	R\$	79.000,00	
0 1 110.0000 0 1 110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30 02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6294 6306	R\$ R\$	10.649,00 704.000,00	
0 1 110.0000	02.14.01-134320013.2.041000-3.3.90.39	6357	R\$	378,00	
0 1 110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$	1.083,00	
0 1 110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$	76.000,00	
0 1 110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6512	R\$	1.869,00	
0 1 110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	15.970,00	
0 1 110.0000 0 1 110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39 02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.39	6578 7057	R\$ R\$	8.100,00 1.200,00	
0 1 110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	1.554,00	
0 1 110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	2.846,00	
Total Remanejamento Art		R\$ 1.207.1		,	
UC Fonto do Possuro	Cádica da Aulianaão	Eumaiamal Du	a amama áti a a	Cádica Dadugida	Valor
UG Fonte de Recurso 0 1 110.0000	Código de Aplicação 02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	Funcional Pr 90	ogramatica R\$	Código Reduzido 1.500,00	Valor
0 1 110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$	27.830,00	
0 1 110.0000	02.04.01-041220003.2.004001-3.3.90.30	250	R\$	500,00	
0 1 110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$	2.000,00	
0 1 110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.39	432	R\$	1.000,00	
0 1 110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	5.700,00	
0 1 110.0000 0 1 110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39 02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	470 634	R\$ R\$	500,00 24.356,00	
5 1 220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	25.000,00	
5 1 220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1081	R\$	50.000,00	
10 2 262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	4.500,00	
5 1 220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$	330.000,00	
0 1 110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$	200,00	
6 1 310.0000 6 1 310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952 3008	R\$ R\$	550,00 1.125,00	
6 1 310.0000 6 1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.33 02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	1.920,00	
6 1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	55.850,00	
6 1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$	600,00	
6 1 310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$	50.960,00	
8 1 510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$	2.512,00	
8 5 500.0012 8 5 500.0050	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$	6.750,00	
8 5 500.0050 8 1 510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	4977 5732	R\$ R\$	1.106,00 1.000,00	
0 1 110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6100	R\$	15.000,00	
0 1 110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.91.13	6114	R\$	2.000,00	
0 1 110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$	1.660,00	
0 1 110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	750,00	
0 1 110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$	250,00	
0 1 110.0000 0 1 110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39 02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7217 7277	R\$	8.440,00	
Total Transposição Art. 16		R\$ 629.5	59,00	6.000,00	
• •					
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Pr		Código Reduzido	Valor
0 1 110.0000 0 1 110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52 02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	327 613	R\$ R\$	4.400,00 1.201,56	
0 1 110.0000 10 2 262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	3.700,00	
6 1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$	13.656,00	
6 1 310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	66.441,00	
6 5 302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	R\$	30.000,00	
6 5 303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	3999	R\$	5.000,00	
8 1 510.0000 8 5 500.0012	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261 4905	R\$ R\$	830,00	
8 5 500.0012 8 5 500.0050	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39 02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4903 4977	R\$ R\$	15.000,00 362,00	
0 1 110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	R\$	1.000,00	
Total Transferência Art. 10	67, VI - CF 88		90,56	/	
TOTAL R\$ 1.978.2	274,56				

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.207.125,00 (um milhão, duzentos e sete mil e cento e vinte e cinco reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções											
UG	Fonte	de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Pr	rogramática	Código Reduzido	Valor				
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R\$	76.000,00					
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	39	R\$	4.000,00					
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$	2.000,00					
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$	3.000,00					
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$	79.000,00					
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$	142.271,00					
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4004	R\$	305.770,00					
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.43	4007	R\$	524.500,00					
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-3.3.90.39	6266	R\$	3.361,00					
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-4.4.90.93	6290	R\$	58.463,00					

0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-4.4.90.52	7406	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.30	7411	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.36	7423	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.39	7428	R\$	760,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-4.4.90.52	7448	R\$	1.000,00
To	tal Rem	aneiamento Art	: 167. VI - CF 88	R\$ 1.207.1	125.00	

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 629.559,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

	luções						
		de Recurso	Código de Aplicação		onal Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	139	R\$	1.500,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$	2.330,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	18.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	8.000,00	
0	1	110.0000 110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408 434	R\$ R\$	7.200,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11 02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	2.000,00 24.356,00	
5	1	213.0000	02.07.01-134310004.2.010000-3.3.90.39	1197	R\$	25.000,00	
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.065000-3.3.50.39	1603	R\$	50.000,00	
10		274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.30	1777	R\$	1.500,00	
10	2 2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.39	1778	R\$	1.500,00	
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.39	1836	R\$	1.500,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.1.011000-4.4.90.52	2141	R\$	130.000,00	
5	1	210.0000	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2370	R\$	200.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$	200,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010034.2.085000-3.3.90.32	2929	R\$	3.125,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.013000-4.4.90.51	2938	R\$	2.677,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$	36.673,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.36	3411	R\$	600,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$	1.980,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.40	7759	R\$	1.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.52	3904	R\$	1.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3914	R\$	2.170,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.36	3942	R\$	1.000,00	
6	1 1	310.0000 310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39 02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.40	3952 7760	R\$ R\$	1.200,00 550,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103030033.2.103000-3.3.90.40	4004	R\$	59.030,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.30	4350	R\$	640,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.30	4419	R\$	122,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.30	4429	R\$	640,00	
8	i	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.30	4507	R\$	300,00	
8	Ī	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$	460,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$	350,00	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.30	4809	R\$	3.000,00	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.39	4812	R\$	3.750,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.004010-3.3.90.30	4814	R\$	959,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.004010-3.3.90.39	4817	R\$	147,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.136000-3.3.90.39	5815	R\$	1.000,00	
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-4.4.90.93	6290	R\$	17.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$	1.910,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.36	6747	R\$	750,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30	7158	R\$	6.000,00	
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$	8.440,00	
Tota	al Trans	posição Art. 1	67, VI - CF 88	R\$	629.559,00	ŕ	

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 141.590,56 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Redu	ıções						
UG	Fonte o	le Recurso	Código de Aplicação	Funcio	onal Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	4.400,00	
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-4.6.91.71	617	R\$	1.201,56	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.30	1672	R\$	1.700,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.39	1673	R\$	2.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$	80.097,00	
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3392	R\$	30.000,00	
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	3973	R\$	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$	600,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.40	5730	R\$	230,00	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	7692	R\$	15.000,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R\$	362,00	
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-4.4.90.39	6711	R\$	1.000,00	
Total	l Transfe	erência Art. 10	67, VI - CF 88	R\$	141.590,56		

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 14 de Novembro de 2019.

DECRETO Nº 7.296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 375.238,87 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

UG 0 0 6 Tota	1 1 1	de Recurso 100.0028 100.0027 310.0000 so - Art. 43, §	Código de Aplicação 02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30 02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30 02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30 1°, II - L.4.320/64	Funcia 2527 2539 2979 R\$	onal Programática R\$ R\$ R\$ 186.843,87	Código Reduzido 21.985,64 62.998,23 101.860,00	Valor
UG 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Fonte of 1	de Recurso 110.0000	Código de Aplicação 02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33 02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36 02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39 02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39 02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39 02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30 02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30 02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39 02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.39 02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.36 02.08.03-123650030.2.063000-3.1.91.13 02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.36 02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36 02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30 02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.088000-3.1.90.11 02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11 02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.31 02.11.01-103010027.2.087000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.087000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.089000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.08000-3.3.90.30 02.11.01-103010027.2.08000-3.3.90.30 02.12.01-0824400112.2.110000-3.3.90.30 02.12.01-0824400112.2.110000-3.3.90.30 02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39 02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39 02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39 02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39 02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39 02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39 02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39		186.843,87 onal Programática	Código Reduzido 2.600,00 5.200,00 1.000,00 10.000,00 837,00 261,00 5.731,00 586,00 50,00 3.300,00 11.900,00 30.000,00 15.000,00 15.000,00 49.400,00 1.000,00 5730,00 600,00 100,00 500,00 100,00 500,00 10,000,00 1400,00 1,000,00	Valor
TOT			238,87	Ττφ	100.070,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 186.843,87 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 188.395,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte of	de Recurso	Código de Aplicação	Funcio	onal Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$	2.200,00	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$	4.253,00	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	139	R\$	2.347,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	10.837,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$	2.707,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	2061	R\$	3.871,00	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.30	498	R\$	50,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	3.300,00	
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$	11.900,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$	30.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$	700,00	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.40	2802	R\$	8.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	49.400,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	15.000,00	
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2844	R\$	1.000,00	
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.36	2863	R\$	1.000,00	
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.39	2868	R\$	4.730,00	
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.30	3306	R\$	600,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$	100,00	
8	2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.39	4478	R\$	500,00	
8	2	500.0001	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4885	R\$	2.600,00	
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R\$	10.000,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$	800,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6558	R\$	1.400,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.13	7106	R\$	8.500,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.50.43	7112	R\$	12.600,00	
Tota	l Anulaç	ão (Redução)) - Art. 43, § 1°, III - L.4.320/64	R\$	188.395,00		

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 02 de Dezembro de 2019.